

LEI N° 058 DE DEZEMBRO DE 2001.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 13/12/01
Página: 02

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

Autor: Paulo Roberto Barros Paixão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO COMUNIDADE VIVA - CCCV, com sede à Rua Castro Alves, n° 19 - Chatuba, neste Município. Elias - Mesquita - RJ.

Art. ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 13 de dezembro de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito